



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**RESOLUÇÃO N.º 647/2025-CAD/UEMA**

Fixa a quantidade e o valor aportado ao Programa Sustentabilidade da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), para os exercícios de 2025 e 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 40, incisos XII e XIV, e;

considerando a necessidade de apoiar financeiramente projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão acadêmicos que promovam a sustentabilidade socioambiental nos *campi* da Universidade Estadual do Maranhão, bem como incentivar a participação de professores e estudantes nas atividades de sustentabilidade desenvolvidas na Instituição;

considerando a promoção de ações de conservação e uso racional dos recursos naturais e bens públicos da Universidade, além da qualidade de vida em um ambiente saudável dentro dos *campi*,

considerando a criação de espaços alternativos por meio de construções sustentáveis para o desenvolvimento de ações para a manutenção do equilíbrio ambiental;

considerando a educação visando à sensibilização e capacitação dos servidores para a sustentabilidade;

considerando a contribuição para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social, econômica e ambiental;

considerando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, na perspectiva de práticas que promovam a inserção curricular da Extensão Universitária nos cursos de graduação e pós-graduação da UEMA;

considerando, ainda, a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e a gestão ambiental universitária como modelo de sustentabilidade para a sociedade;

considerando o que consta no Processo SEI n.º 2025.240201.07504;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a quantidade e o valor aportado ao Programa Sustentabilidade da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), para os exercícios de 2025 e 2026.

Art. 2º Fixar em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor por Projeto, em única parcela, a ser pago pela UEMA.

Art. 3º Fixar em 20 (vinte) o quantitativo de Projetos a serem atendidos, sendo um para cada *campus* da UEMA.

Art. 4º Fixar em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) o valor total do Programa Sustentabilidade da UEMA, para a rubrica de custeio e capital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução n.º 387/2022-CAD/UEMA.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 26 de março de 2025.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 10/04/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6836898** e o código CRC **1B5F8EB3**.

---